



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal do ABC

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**



UFABC

Ano XVIII
Nº 1366 - 30 de julho de 2024

Fundação Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitora:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof^a Cláudia Regina Vieira

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof^a. Tatiana Lima Ferreira

Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

Produção e Edição
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD
boletim@ufabc.edu.br

SUMÁRIO

REITORIA	5
PROEC	15
PROGRAD	21
PROPG	26
SUGEPE	42
ARI	51
NETEL	66
CCNH	87
CECS	96
COMISSÕES	99

REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4257 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.013990/2024-77

Santo André-SP, 24 de julho de 2024.

Delega competência ao (à) Pró-Reitor (a) de Graduação para assinar declaração de ciência e responsabilidade para fins de cessão do CENFORPE.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao (à) Pró-Reitor (a) de Graduação para assinar declaração de ciência e responsabilidade para fins de cessão de espaço do CENFORPE - Centro de Formação de Professores de São Bernardo do Campo - para a realização de colações de grau exclusivas da Universidade Federal do ABC (UFABC).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 26/07/2024 17:34)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4257**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/07/2024** e o código de verificação: **b767628353**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 4267 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.014268/2024-50

Santo André-SP, 29 de julho de 2024.

Altera os representantes técnico-administrativos do Sistema de Bibliotecas do *campus* de São Bernardo do Campo.

A **VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os representantes técnico-administrativos do Sistema de Bibliotecas do *campus* de São Bernardo do Campo no Comitê Assessor do Sistema de Bibliotecas da UFABC, nomeados pela **PORTARIA Nº 2719, de 19 de Agosto de 2022**, Art. 1º, inciso X, publicada no Boletim de Serviços 1172, de 26 de agosto de 2022, que passam a ser, titular e suplente respectivamente:

X. Carlos Eduardo Gianetti, SIAPE 1993969 e Fábio Orsi Meschini, SIAPE 1107408, representantes técnico-administrativos do Sistema de Bibliotecas do *campus* de São Bernardo do Campo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 29/07/2024 12:08)
MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4267**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/07/2024** e o código de verificação: **c037427974**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 675 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.014227/2024-63

Santo André-SP, 29 de julho de 2024.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, o servidor MIRTES RIBEIRO JUNIOR, SIAPE 2353991, da função gratificada de Assessor Administrativo do Gabinete da PROAP - Auxílios Socioeconômicos, código FG-2, a contar de 1º de agosto de 2024.

(Assinado digitalmente em 29/07/2024 12:09)

MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **675**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/07/2024** e o código de verificação: **8de100ab26**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 676 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.014229/2024-52

Santo André-SP, 29 de julho de 2024.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor MIRTES RIBEIRO JUNIOR, SIAPE 2353991, para a função gratificada de Chefe da Divisão de Assistência Estudantil, código FG-2, a contar de 1º de agosto de 2024.

(Assinado digitalmente em 29/07/2024 12:09)

MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **676**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/07/2024** e o código de verificação: **e651a0fa73**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 677 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.014230/2024-87

Santo André-SP, 29 de julho de 2024.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, nos termos do inciso II do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, a servidora ANDREA FERNANDES DE LIMA, SIAPE 2110196, da função gratificada de Coordenadora de Assuntos Comunitários, código FG-2, a contar de 1º de agosto de 2024.

(Assinado digitalmente em 29/07/2024 12:09)

MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **677**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/07/2024** e o código de verificação: **1e04d9a7e1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 678 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.014231/2024-21

Santo André-SP, 29 de julho de 2024.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora ANDREA FERNANDES DE LIMA, SIAPE 2110196, para a função gratificada de Chefe da Divisão de Políticas Afirmativas, Bem Viver Comunitário e Diversidade, código FG-1, a contar de 1º de agosto de 2024.

(Assinado digitalmente em 29/07/2024 12:09)

MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **678**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/07/2024** e o código de verificação: **bdcbc82f28**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 679 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.014232/2024-76

Santo André-SP, 29 de julho de 2024.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, o servidor PEDRO PAULO ARAÚJO MANESCHY, SIAPE 8327886, da função gratificada de Assessor Esportivo, código FG-5, a contar de 1º de agosto de 2024.

(Assinado digitalmente em 29/07/2024 12:09)

MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **679**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/07/2024** e o código de verificação: **12ccf10818**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 680 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.014234/2024-65

Santo André-SP, 29 de julho de 2024.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor PEDRO PAULO ARAÚJO MANESCHY, SIAPE 8327886, para a função gratificada de Chefe da Seção de Esporte e Lazer, código FG-5, a contar de 1º de agosto de 2024.

(Assinado digitalmente em 29/07/2024 12:09)

MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **680**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/07/2024** e o código de verificação: **241982f3d3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 681 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.014236/2024-54

Santo André-SP, 29 de julho de 2024.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora ROSANA MORENO QUEVEDO, SIAPE 1668046, para a função gratificada de Chefe da Seção de Acolhimento, Inclusão e Permanência, código FG-2, a contar de 1º de agosto de 2024.

(Assinado digitalmente em 29/07/2024 12:09)

MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **681**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/07/2024** e o código de verificação: **5ac764cc52**

PROEC
PRÓ-REITORIA DE
EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4268 / 2024 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.014273/2024-62

Santo André-SP, 29 de julho de 2024.

Reconhece institucionalmente e classifica a Entidade Estudantil Cultural (EC) intitulada "Infanteria - Bateria UFABC", de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução ConsUni nº 143, de 2014.

A PRÓ-REITORA SUBSTITUTA DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria UFABC nº 190, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 39, de 27 de fevereiro de 2024, seção 2, página 29, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº143, de 10 de outubro de 2014, que reconhece e classifica institucionalmente as entidades estudantis e comunitárias da UFABC;

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria nº421, de 12 de setembro 2018, que delega competência aos setores interlocutores para classificação e reconhecimento institucional das entidades estudantis e comunitárias da UFABC; e

CONSIDERANDO a Portaria ProEC nº11, de 17 de outubro de 2019, que estabelece normas e procedimentos para solicitação de reconhecimento de entidades estudantis no âmbito da UFABC,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer institucionalmente a Entidade Estudantil intitulada "Infanteria - Bateria UFABC" e classificá-la na categoria Entidade Cultural (EC), com apoio e interlocução oficial da ProEC.

Parágrafo único. O reconhecimento de que trata o *caput* terá validade de 01 (um) ano admitida renovação mediante apresentação e aprovação de relatório e nova solicitação de reconhecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 29/07/2024 13:30)

LIDIA PANCEV DANIEL PEREIRA
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)
PROEC (11.01.08)
Matrícula: 1534266



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 56/2024 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.014283/2024-06

Santo André-SP, 29 de Julho de 2024

(Assinado digitalmente em 29/07/2024 13:29)

LIDIA PANCEV DANIEL PEREIRA

PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1534266

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **56**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/07/2024** e o código de verificação: **a2f82456b6**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

RESULTADO FINAL

Resultado Final do Edital nº 53/2024-PROEC - Chamada Pública Complementar nº 04 referente ao Edital nº 1/2024-PROEC – Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações do Programa de Apoio a Ações de Extensão (Edital nº 62/2023-PROEC - PAAE 2024), aprovadas pelo Ato Decisório do CEC nº 104, de 7 de dezembro de 2023, e das ações do Programa de Apoio a Ações de Cultura (Edital nº 63/2023-PROEC - PAAC 2024), aprovadas pelo Ato Decisório do CEC nº 106, de 7 de dezembro de 2023.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), considerando o disposto no item 12.1 do Edital nº 53/2024-PROEC - Chamada Pública Complementar nº 04 referente ao Edital nº 1/2024-PROEC, **torna público o Resultado Final** do Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações do Programa de Apoio a Ações de Extensão (Edital nº 62/2023-PROEC - PAAE 2024), aprovadas pelo Ato Decisório do CEC nº 104, de 7 de dezembro de 2023, e das ações do Programa de Apoio a Ações de Cultura (Edital nº 63/2023-PROEC - PAAC 2024), aprovadas pelo Ato Decisório do CEC nº 106, de 7 de dezembro de 2023, conforme ANEXO I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

ANEXO I
CHAMADA PÚBLICA COMPLEMENTAR Nº 04 AO EDITAL Nº 01/2024 - PROEC
(EDITAL Nº 53/2024-PROEC)
RESULTADO FINAL

Discente	RA	Código	Ação	Período da bolsa	Nota Final	Resultado	Classificação
AGATHA DE OLIVEIRA GALVAO	-0357	PJ040-2024	ARANDU: A Engenharia Aplicada ao Ensino Básico	---	6	Lista de espera	4
HELENA CALDELAS DUARTE SOARES	-0692	PJ040-2024	ARANDU: A Engenharia Aplicada ao Ensino Básico	---	7,5	Lista de espera	2
JACKELINE FREITAS SAQUETI	-1316	PJ040-2024	ARANDU: A Engenharia Aplicada ao Ensino Básico	01/08/2024 a 20/12/2024	8	Indicado(a) bolsista	1
JULIA CAMPOS DOS SANTOS	-1303	PJ040-2024	ARANDU: A Engenharia Aplicada ao Ensino Básico	---	6	Lista de espera	5

Discente	RA	Código	Ação	Período da bolsa	Nota Final	Resultado	Classificação
MARIA CLARA RIBEIRO BUOSI	-2005	PJ040-2024	ARANDU: A Engenharia Aplicada ao Ensino Básico	---	7	Lista de espera	3
MILTON APARICIO DE OLIVEIRA	-0642	PJ040-2024	ARANDU: A Engenharia Aplicada ao Ensino Básico	---	5	Não aprovado(a)	6
RENILSON ANTONIO DA SILVA	-0146	PJ040-2024	ARANDU: A Engenharia Aplicada ao Ensino Básico	---	5	Não aprovado(a)	7

PROGRAD PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4272/2024 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.014312/2024-21

Santo André-SP, 29 de julho de 2024.

Institui Comissão que coordenará o processo de seleção de alunos do Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial 2024.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão com objetivo de coordenar o processo seletivo de alunos bolsistas e formação de cadastro reserva para o Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial 2024 referente ao Edital 28 /2024, a ser composta pelos seguintes membros:

- Francisco José Brabo Bezerra
- Leonardo Nakamura
- Lígia Lopes Gomes
- Robson Macedo Novais
- Suellen Maria Vieira Dantas
- Wesley Góis

Art. 2º Esta Comissão se extinguirá com a homologação do resultado deste processo.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 29/07/2024 15:46)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4272**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/07/2024** e o código de verificação: **749095000c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4273/2024 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.014327/2024-90

Santo André-SP, 29 de julho de 2024.

Credencia docentes em Cursos de Ingresso da Graduação.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, compulsoriamente, os(as) docentes abaixo relacionados(as) em Cursos de Ingresso da Graduação:

Nome	Siape	Curso de Ingresso
Alper Kaliber	3396966	Bacharelado em Ciências e Humanidades
Bianca Rigamonti Valeiro Garcia	3349712	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
Eduardo Werley Silva dos Angelos	1066952	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
Fernando Araujo Najman	3416104	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
François Fecteau	3394676	Bacharelado em Ciências e Humanidades
Helena Regina Esteves de Camargo	3389564	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
Lucimara Alves da Conceição Costa	1867596	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
Marina Sparvoli de Medeiros	3073241	Bacharelado em Ciência e Tecnologia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 29/07/2024 16:23)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4273**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/07/2024** e o código de verificação: **ae9f2683f2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 103/2024 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.014172/2024-91

Santo André-SP, 26 de julho de 2024.

No Edital Nº 29/2024 - PROGRAD, publicado no Boletim de Serviço nº 1365, de 26 de julho de 2024, que estabelece as normas do processo eleitoral para a composição da representação docente e discente na Coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia, no Anexo - Cronograma,

onde se lê: "23/07/2024",

leia-se: "26/07/2024".

(Assinado digitalmente em 26/07/2024 15:23)

RAIL RIBEIRO FILHO

ADMINISTRADOR[A]

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 1668029

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **103**, ano: **2024**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **26/07/2024** e o código de verificação: **eaab089978**

PROPG
PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4269/2024 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.014294/2024-88

Santo André-SP, 29 de julho de 2024.

Constitui a Comissão de Internacionalização do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da UFABC (PPG-CEM)

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS DA UFABC (PPG-CEM) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais, considerando:

- a Reunião Plenária do PPG-CEM n. 01/2024, realizada no dia 16 de julho de 2024;
- as orientações da CAPES sobre funcionamento e aprimoramento dos programas de pós-graduação stricto sensu acadêmicos,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Internacionalização do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da UFABC (PPG-CEM), composta pelos docentes:

I - Mathilde Julienne Gisèle Champeau - Siape nº 2347767;

II - Mohammad Masoumi - Siape nº 3068039;

III - Roberto Gomes de Aguiar Veiga - Siape nº 1282172.

Art. 2º A Comissão de Internacionalização, nomeada Art. 1º, presidida pela professora Mathilde Julienne Gisèle Champeau, tem por finalidade planejar estratégias e definir ações de promoção à internacionalização do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da UFABC (PPG-CEM).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

PUBLIQUE-SE.

(Assinado digitalmente em 29/07/2024 14:16)

JEVERSON TEODORO ARANTES JUNIOR

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGCEM (11.01.06.47)

Matrícula: 1760410

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4269**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/07/2024** e o código de verificação: **fff76e0eca**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4270/2024 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.014297/2024-11

Santo André-SP, 29 de julho de 2024.

Constitui a Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da UFABC (PPG-CEM)

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS DA UFABC (PPG-CEM) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais, considerando:

- a 1ª Reunião Plenária do PPG-CEM realizada no dia 16 de julho de 2024;
- a Resolução Nº 72/2021 da Comissão de Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC;
- as orientações do Grupo de Trabalho da CAPES sobre aprimoramento do processo e de instrumentos relacionados a avaliação da pós-graduação,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Autoavaliação de Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da UFABC, composta por três docentes do PPG-CEM, um docente externo e um técnico em administração, como segue:

- I - Carlos Alberto Della Rovere - (UFSCar);
- II - Danilo Justino Carastan - Siape nº 1761120;
- III - Everaldo Carlos Venâncio - Siape nº 2604737;
- IV - Juliana Marchi - Siape nº 1676364;
- V - Lindalva Eufrazio da Conceição - Siape nº 1353654 (TA).

Art. 2º A Comissão de Autoavaliação nomeada Art. 1º, presidida pelo professor Danilo Justino Carastan, tem por finalidade estabelecer as diretrizes e procedimentos para a realização da autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da UFABC (PPG-CEM), como:

I - Elaborar questionários de avaliação;

II - Divulgar o processo de avaliação, e as orientações concernentes, para os docentes e discentes do Programa;

III - Consolidar os dados levantados em um Relatório Final do processo de Autoavaliação para apresentação à Coordenação do programa.

Art. 3º O Relatório do processo de Autoavaliação será encaminhado à Coordenação do PPG-CEM, até o final do terceiro quadrimestre de cada ano.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

PUBLIQUE-SE

(Assinado digitalmente em 29/07/2024 14:17)

JEVERSON TEODORO ARANTES JUNIOR

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGCEM (11.01.06.47)

Matrícula: 1760410

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4270**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/07/2024** e o código de verificação: **cbe4590f1b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4271/2024 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.014299/2024-19

Santo André-SP, 29 de julho de 2024.

Constitui a Comissão de Atualização de textos para o Coleta /Sucupira, do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da UFABC (PPG-CEM)

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS DA UFABC (PPG-CEM) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais, considerando:

- a Reunião Plenária do PPG-CEM n. 01/2024, realizada no dia 16 de julho de 2024;
- as orientações da CAPES sobre o processo de avaliação dos programas de pós-graduação stricto sensu acadêmicos

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Atualização de textos para o Coleta/Sucupira, do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da UFABC (PPG-CEM), composta pelos docentes:

- I - Anibal de Andrade Mendes Filho - Siape nº 1925199;
- II - Anne Cristine Chinellato - Siape nº 1850090;
- III - Roberto Gomes de Aguiar Veiga - Siape nº 1282172.

Art. 2º A Comissão, nomeada Art. 1º, presidida pelo professor Roberto Gomes de Aguiar Veiga, tem por finalidade a atualização dos textos informativos do PPG-CEM para a submissão dos dados do programa na Plataforma Sucupira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

PUBLIQUE-SE.

(Assinado digitalmente em 29/07/2024 14:36)

JEVERSON TEODORO ARANTES JUNIOR

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGCEM (11.01.06.47)

Matrícula: 1760410

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4271**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/07/2024** e o código de verificação: **9ca4938a9c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 63/2024 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.013920/2024-19

Santo André-SP, 24 de Julho de 2024

(Assinado digitalmente em 24/07/2024 12:08)

RODRIGO DE FREITAS BUENO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGCTA (11.01.06.29)

Matrícula: 2342998

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **63**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/07/2024** e o código de verificação: **398e126757**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental

EDITAL 63/2024

Abertura das inscrições para a seleção de bolsistas discentes dos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPG-CTA) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas, destinados aos alunos regularmente matriculados neste Programa, nos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado Stricto Sensu. Este edital é regido pelas seguintes normas e procedimentos para o processo de seleção de bolsistas.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.** O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção de Bolsistas, designada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (CoPG-CTA).
- 1.2.** Somente candidatos(as) regularmente matriculados(as) nos Cursos de Mestrado e de Doutorado do PPG-CTA poderão participar do presente Edital. Caso selecionado(a), será mantida a data de ingresso já constada no Histórico Escolar, e a bolsa não será retroativa.
- 1.3.** Como critério de desempate, serão aplicados os critérios estabelecidos no Art. 4º da Portaria 3917/2023 de 21 de dezembro de 2023 (<https://cta.propg.ufabc.edu.br/>) que instituiu as regras de atribuição das bolsas de estudo como forma de manutenção mensal, seguindo a seguinte ordem de prioridade:
 - 1.3.1.** Com dedicação exclusiva à pós-graduação, sem qualquer atividade remunerada ou outros rendimentos do trabalho, mediante autodeclaração a ser renovada anualmente e com anuência do orientador;
 - 1.3.2.** Trabalhadores da área da educação com carga horária máxima de até 40 (quarenta) horas semanais, mediante autodeclaração a ser renovada anualmente e com anuência do orientador;
 - 1.3.3.** Trabalhadores servidores públicos com carga horária máxima de até 30 (trinta) horas semanais, mediante autodeclaração a ser renovada anualmente e com anuência do orientador;
 - 1.3.4.** Com atividades remuneradas ou outros rendimentos do trabalho, com carga horária

máxima de até 20 (vinte) horas semanais para discentes que ainda não completaram, pelo menos, 75% de créditos em disciplinas e não realizaram o Exame de Qualificação, mediante autodeclaração a ser renovada anualmente e com anuência do orientador;

1.3.5. Com atividades remuneradas ou outros rendimentos do trabalho, com carga horária máxima de até 30 (trinta) horas semanais para discentes que completaram, pelo menos, 75% de créditos em disciplinas e foram aprovados no Exame de Qualificação, mediante autodeclaração a ser renovada anualmente e com anuência do orientador;

1.3.6. Com atividades remuneradas ou outros rendimentos do trabalho, com carga horária máxima de até 40 (quarenta) horas semanais para discentes que completaram, pelo menos, 75% de créditos em disciplinas e foram aprovados no Exame de Qualificação, mediante autodeclaração a ser renovada anualmente e com anuência do orientador.

Parágrafo único. Deverá ser apresentada uma carta assinada pelo orientador, endereçada à CoPG-CTA, na ocasião da atribuição da bolsa para discentes regulares que quiserem exercer atividades remuneradas ou manter outros rendimentos do trabalho nos termos definidos no item 1.3 (e subitens).

1.4. O presente edital visa também selecionar bolsistas para bolsas CAPES e UFABC da cota do PPG CTA.

1.5. Os valores mensais das bolsas de Mestrado e de Doutorado, são determinados pela CAPES (<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=10902#anchor>) e pela UFABC (Portaria-PROPG nº 3402 de 2023 - <https://www.cta.propg.ufabc.edu.br/>).

1.6. Candidatos(as) selecionados(as) no presente Edital poderão solicitar outra bolsa de estudo enquanto durar a vigência da bolsa recebida neste Edital, desde que cumpram as exigências dispostas na Portaria-PPG-CTA nº 3917/2023 de 21 de dezembro de 2023, que institui as regras de atribuição das bolsas do PPG-CTA, disponível no site do programa (<https://cta.propg.ufabc.edu.br/>).

1.7. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

1.8. A quantidade de vagas ofertadas será disponibilizada no site do PPG-CTA.

2. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo para bolsas de Mestrado e Doutorado ocorrerá de acordo com a disponibilidade das bolsas, e o período de inscrição será divulgado no site do PPG-CTA.

3. INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, cujo link de acesso está disponível em: http://propg.ufabc.edu.br/processos_seletivos.

3.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos>, clicar em "Alunos Regulares" e no ícone "CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA", acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher "CTA-EDITAL DE BOLSAS (ano/mês) - ALUNOS REGULARES DE MESTRADO E DOUTORADO", responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente frente e verso e em formato PDF):

3.3. Cópias dos documentos de identidade do candidato:

3.3.1. RG para candidatos de nacionalidade brasileira;

3.3.2. RNM/RNE, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte).

3.3.3. Cópia do histórico escolar da graduação completo;

3.3.4. Cópia do curriculum vitae no formato Lattes e Projeto de Pesquisa;

3.3.5. Cópia das publicações científicas do Lattes em um único arquivo;

3.3.6. A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará o indeferimento da inscrição e

3.3.7. Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

4. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

4.1. Pontuação para classificação para Bolsas de Mestrado - vide ANEXO 1.

4.2. Pontuação para classificação para Bolsas de Doutorado - vide ANEXO 2.

5. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

5.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que não cumprir os requisitos exigidos pelos documentos a seguir:

5.1.1. Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, incluindo a realização do estágio de docência dentro do prazo, com exceção do inciso II do art. 8º e dos incisos II, IV, VI, VII, VIII e XI do art. 9º do anexo à Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010 (<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo/detalhar?idAtoAdmElastic=741%23anchor>) que foram revogados pela Portaria CAPES 133 de 10 de Julho de 2023 (<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo/detalhar?idAtoAdmElastic=12302>) em seu art. 6º inciso II;

5.1.2. Portaria CAPES nº 187/2023 de 28.09.2023 (<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo/detalhar?idAtoAdmElastic=13124>);

5.1.3. Resoluções CONSEPE nº 185/2015 e CPG nº 099/2023 (<https://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>) ou resoluções que vierem substituírem. Os candidatos que não possuírem condições para cumprir as referidas exigências serão desclassificados;

5.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados, referente a este processo, que são divulgados na página eletrônica oficial do PPG-CTA (<https://cta.propg.ufabc.edu.br/>).

6. RESULTADO E RECURSOS

6.1. A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente da pontuação final obtida no processo, considerando-se o disposto nos itens 3 e 4 deste Edital. O resultado contendo a classificação e a aprovação dos candidatos será publicado na página do PPG-CTA (<https://cta.propg.ufabc.edu.br/>).

6.2. Além do disposto acima, haverá comunicação a todos os candidatos (classificados ou não), através do e-mail institucional do PPG-CTA (pgcta@ufabc.edu.br) até 30 dias após a data final das inscrições (item 2.1).

6.3. Os recursos a que os candidatos têm direito deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do PPG-CTA (pgcta@ufabc.edu.br), em até 5 dias da comunicação formal de desclassificação conforme item 6.2 acima, de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

6.3.1. O e-mail de solicitação de "recurso" deve ter como "Assunto: Recurso (Seleção de Bolsa) - nome do candidato - nº do R.A".

6.3.2. Não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o próprio candidato redigir suas alegações de forma clara e objetiva;

6.3.3. Documentos deverão ser enviados obrigatoriamente em formato PDF.

6.3.4. Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

6.3.4.1. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção de Bolsistas.

6.3.4.2. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

7. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. A documentação necessária à implementação da bolsa deverá ser entregue no prazo e modo a ser indicado pela Comissão de Seleção de Bolsistas do PPG-CTA em conformidade com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC. O candidato aprovado deverá ser titular de uma conta corrente do Banco do Brasil.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este edital perderá sua validade assim que for necessário a realização de um novo edital de seleção de bolsistas.

Parágrafo único. O referido edital poderá ser prorrogado por um período específico a critério da Comissão de Seleção de Bolsistas do PPG-CTA.

8.2. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela CoPG-CTA.

8.3. Dúvidas e Informações adicionais deverão ser enviadas EXCLUSIVAMENTE para o e-mail: pgcta@ufabc.edu.br.

Prof. Dr. Rodrigo de Freitas Bueno
SIAPE 2342998
Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Ciência e Tecnologia Ambienta

ANEXO 1

As bolsas de mestrado serão atribuídas conforme a fórmula abaixo:

$$\underline{\underline{(Nota do processo seletivo + Produção Discente) / 2}}$$

Onde:

Nota do processo seletivo = Nota obtida no processo seletivo de ingresso no PPG-CTA.

$$\textit{Produção Discente} = \{[(n^\circ A1 \times 1,0) + (n^\circ A2 \times 0,85) + (n^\circ A3 \times 0,7) + (n^\circ A4 \times 0,6) + (n^\circ B1 \times 0,5) + (n^\circ B2 \times 0,35) + (n^\circ B3 \times 0,2) + (n^\circ B4 \times 0,1)] + 0,5[(n^\circ L1 \times 1,0) + (n^\circ L2 \times 0,8) + (n^\circ L3 \times 0,6) + (n^\circ L4 \times 0,4) + (n^\circ L5 \times 0,2)] + 0,3 [(n^\circ E\text{Oral} \times 1,0) + (n^\circ E\text{Pôster} \times 0,5)]\}$$

A/B = Artigos conforme classificação no *Qualis* Capes do Comitê de Ciências Ambientais.

L = livros.

EOral = Apresentação oral em eventos científicos (somente válido para primeiro autor/apresentador).

EPôster = Apresentação formato pôster em eventos científicos (somente válido para primeiro autor/apresentador).

ANEXO 2

As bolsas de doutorado para alunos ingressantes pelo meio de fluxo contínuo ou através de processo seletivo regular serão atribuídas conforme a nota obtida em sua *produção discente*:

$$\text{Produção Discente} = \{[(n^{\circ}A1 \times 1,0) + (n^{\circ}A2 \times 0,85) + (n^{\circ}A3 \times 0,7) + (n^{\circ}A4 \times 0,6) + (n^{\circ}B1 \times 0,5) + (n^{\circ}B2 \times 0,35) + (n^{\circ}B3 \times 0,2) + (n^{\circ}B4 \times 0,1)] + 0,5[(n^{\circ}L1 \times 1,0) + (n^{\circ}L2 \times 0,8) + (n^{\circ}L3 \times 0,6) + (n^{\circ}L4 \times 0,4) + (n^{\circ}L5 \times 0,2)] + 0,3 [(n^{\circ}EO\text{ral} \times 1,0) + (n^{\circ}EP\text{ôster} \times 0,5)]\}$$

A/B = Artigos conforme classificação no Qualis Capes do Comitê de Ciências Ambientais

L = livros

EOral = Apresentação oral em eventos científicos (somente válido para primeiro autor/apresentador)

EPôster = Apresentação formato pôster em eventos científicos (somente válido para primeiro autor/apresentador).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 101/2024 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.013865/2024-67

Santo André-SP, 23 de Julho de 2024

(Assinado digitalmente em 24/07/2024 08:36)

JEVERSON TEODORO ARANTES JUNIOR

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGCEM (11.01.06.47)

Matrícula: 1760410

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **101**, ano: **2024**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **23/07/2024** e o código de verificação: **f40a528eed**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

RETIFICAÇÃO do EDITAL Nº 59/2023 - PROPG/CAPPG-CEM - Ingresso Fluxo Contínuo_2023

Retifica o item 2 (dois) das Normas para seleção e ingresso em Fluxo Contínuo no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, EDITAL Nº 59/2023 - PROPG/CAPPG-CEM.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPG-CEM) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a RETIFICAÇÃO do item 2 (dois) do EDITAL Nº 59/2023 - PROPG/CAPPG-CEM, publicado no Boletim de Serviço nº 1264, de 28 de julho de 2023, que trata da seleção de candidatos para ingresso, em Fluxo Contínuo e **sem possibilidade de receber bolsa institucional**, no **Curso de Mestrado Acadêmico stricto sensu**, com base no Art. 12 das normas internas do Programa. Modalidade de ingresso restrito a discentes que tenham sido contemplados com bolsas concedidas por agência de fomento à pesquisa científica, programa especial de concessão de bolsas, unidade Embrapii, empresa financiadora de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I) e correlatos.

1. No Item: 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO, subitem 2.1,

ONDE SE LÊ:

“O processo de seleção de discentes será realizado em fluxo contínuo no período compreendido de julho de 2023 a 31 de julho de 2024”.

LEIA-SE:

“O processo de seleção de discentes será realizado em fluxo contínuo no período compreendido de julho de 2023 a **31 de Julho de 2025**”.

Santo André, 23 de Julho de 24 2024.

JEVERSON TEODORO ARANTES JUNIOR
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Ciência e Engenharia de Materiais

SUGEPE
SUPERINTENDÊNCIA
DE GESTÃO DE
PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 673 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.014106/2024-11

Santo André-SP, 25 de julho de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º **Tornar sem efeito** a Portaria nº 588, publicada no DOU nº 128, de 05/07/2024, Seção 2, página 40, que tornou pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, **COM ÔNUS para a UFABC**, do(a) servidor(a) **WELLINGTON TEIXEIRA GONÇALVES**, SIAPE **1089479**.

Art. 2º Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, **COM ÔNUS para a UFABC**, do(a) servidor(a) **WELLINGTON TEIXEIRA GONÇALVES**, SIAPE **1089479**, para participação no evento "Segundo Encuentro Universitario PILA 2024", pelo período de 12/08/2024 a 13/08/2024; e para participação no evento "Conferência Latino-Americana e do Caribe para a Internacionalização do Ensino Superior, LACHEC 2024", pelo período de 13/08/2024 a 15/08/2024, ambos em Bogotá (Colômbia). Período completo do afastamento de **11/08/2024 a 16/08/2024**, incluindo trânsito (Processo Nº **23006.011987/2024-19**).

(Assinado digitalmente em 26/07/2024 10:02)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **673**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/07/2024** e o código de verificação: **5fca7d868f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 674 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.014167/2024-89

Santo André-SP, 26 de julho de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar a servidora ROSANA MORENO QUEVEDO, SIAPE 1668046, do encargo de substituta eventual do(a) Chefe do Núcleo de Acessibilidade, código FG-1, a contar de 1º de agosto de 2024.

(Assinado digitalmente em 29/07/2024 09:33)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **674**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/07/2024** e o código de verificação:
d527e60f4a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 682 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.014289/2024-75

Santo André-SP, 29 de julho de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, **COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC**, do(a) servidor(a) **CLAUDIO JOSE BORDIN JUNIOR**, SIAPE **1671282**, para participação na 32nd European Signal Processing Conference (EUSIPCO 2024), em Lyon (França), pelo período de **24/08/2024 a 01/09/2024**, incluindo trânsito (Processo Nº **23006.010095/2024-09**).

(Assinado digitalmente em 29/07/2024 14:10)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **682**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/07/2024** e o código de verificação:
e773340d70



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 683 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.014290/2024-08

Santo André-SP, 29 de julho de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, **COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC**, do(a) servidor(a) **MARCELA SORELLI CARNEIRO RAMOS**, SIAPE **1640114**, para realização de visita técnico-científica junto ao grupo de colaboradores na Universidade de Aachen, em Aachen (Alemanha), pelo período de **06/09/2024 a 14/09/2024**, incluindo trânsito (Processo Nº **23006.013034/2024-95**).

(Assinado digitalmente em 29/07/2024 14:09)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **683**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/07/2024** e o código de verificação:
ccc091100d



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 684 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.014292/2024-99

Santo André-SP, 29 de julho de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, **COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC**, do(a) servidor(a) **ZHANNA GENNADYEVNA KUZNETSOVA**, SIAPE **1674595**, para participação no Workshop on Noncommutative and generalized geometry in string theory, gauge theory and related physical models, em Corfu (Grécia), pelo período de **15/09/2024 a 26/09/2024**, incluindo trânsito (Processo Nº **23006.013387/2024-95**).

(Assinado digitalmente em 29/07/2024 14:08)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **684**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/07/2024** e o código de verificação: **f23b9e7f2d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 685 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.014339/2024-14

Santo André-SP, 29 de julho de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas, e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 3919, de 26 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1306, de 29 de dezembro de 2023, que altera o Anexo I da PORTARIA Nº 2124/2021/SUGEPE, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar, a contar de 1º de janeiro de 2024, as alterações de unidades administrativas de exercício dos(as) servidores(as) da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), nos termos do ANEXO, tendo em vista a nova estrutura organizacional da PROGRAD (Processo nº 23006.001083/2023-02).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 29/07/2024 18:30)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **685**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/07/2024** e o código de verificação:
fc19a4101a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 686 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.014341/2024-93

Santo André-SP, 29 de julho de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização da Vice-Reitora da UFABC para o afastamento internacional, **COM ÔNUS para a UFABC**, do(a) servidor(a) **DALMO MANDELLI**, SIAPE **1762430**, para participar da reunião do grupo de Delegados Assessores da Associação da Universidade do Grupo Montevidéu, em Córdoba (Argentina), pelo período de **28/08/2024 a 31/08/2024**, incluindo trânsito (Processo Nº **23006.013481/2024-44**).

(Assinado digitalmente em 29/07/2024 18:30)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **686**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/07/2024** e o código de verificação:
7aab31fbfb



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 687 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.014342/2024-38

Santo André-SP, 29 de julho de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas, e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 4235, de 11 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1361, de 12 de julho de 2024, que altera o Anexo I da PORTARIA Nº 2124/2021/SUGEPE, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a contar de 1º de agosto de 2024, as unidades administrativas de exercício dos(as) servidores(as) da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (PROAP), nos termos do ANEXO, tendo em vista a nova estrutura organizacional da PROAP (Processo nº 23006.001720/2023-32).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 29/07/2024 18:29)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **687**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/07/2024** e o código de verificação:
76360c4366

ARI
ASSESSORIA DE
RELAÇÕES
INTERNACIONAIS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 29/2024 - ARI-DMA (11.01.16.01)

Nº do Protocolo: 23006.014113/2024-13

Santo André-SP, 26 de Julho de 2024

(Assinado digitalmente em 26/07/2024 03:06)

WELLINGTON TEIXEIRA GONÇALVES

CHEFE - SUBSTITUTO (Substituto)

ARI (11.01.16)

Matrícula: 1089479

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **29**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/07/2024** e o código de verificação: **449dd789a7**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSIDADES DO GRUPO MONTEVIDÉU – AUGM
31ª JORNADAS DE JOVENS PESQUISADORES DA AUGM

Chamada para seleção de trabalhos de estudantes da pós-graduação da UFABC, interessados(as) em participar das 31ª Jornadas de Jovens Pesquisadores da Associação de Universidades do Grupo Montevidéu (AUGM), na Universidad de la República (UDELAR), em Montevideo, no Uruguai.

A ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC estabelece as normas para regulamentação da chamada para seleção de trabalhos de estudantes da pós-graduação da UFABC, interessados(as) em participar das 31ª Jornadas de Jovens Pesquisadores da Associação de Universidades do Grupo Montevidéu (AUGM), na *Universidad de la República* (UDELAR), em Montevideo, no Uruguai.

1 APRESENTAÇÃO

1.1 A Associação de Universidades do Grupo Montevidéu (AUGM) é uma Rede de Universidades públicas, autônomas da Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai que, por suas similaridades, compartilham suas vocações, seu caráter público, suas semelhanças nas estruturas acadêmicas e a equivalência dos níveis de seus serviços; características que as colocam em condições de desenvolver atividades de cooperação com certas perspectivas de viabilidade.

1.2 A UFABC é membro da AUGM desde o início de 2020.

1.3 Criada em 1993, as Jornadas de Jovens Pesquisadores são um espaço anual que reúne centenas de jovens investigadores das diferentes universidades membros da AUGM, com o intuito de incentivar, desde cedo, a relação entre jovens cientistas dos países da região,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

promovendo o desenvolvimento de redes interpessoais e científico-acadêmicas e favorecendo a formação grupos regionais de pesquisa científica.

1.4 Cada edição do evento define temas centrais de caráter estratégico como “Ciência para a Paz”, “Humanização da Ciência e Tecnologia no Mercosul”, “Ciência, Ética e Integração”. É prioridade da AUGM formar profissionais idôneos e cidadãos comprometidos com a realidade atual de nosso continente latino-americano.

1.5 A *Universidad de la República* (UDELAR), em Montevideo, no Uruguai, será a sede do evento “31ª Jornadas de Jovens Pesquisadores da AUGM”, que acontecerá nos dias 06, 07 e 08 de novembro de 2024, de forma presencial, com o tema “*Educação Superior, Bem-estar Coletivo e Convivência Democrática*”.

1.6 Os(as) candidatos(as) participantes deste edital poderão obter maiores informações sobre o evento, na página oficial da edição deste ano de 2024: <https://lets.4.events/31%EF%BF%BD-jornadas-de-jovens-investigadores-augm-udelar-2024-C23100E3>.

2 DO PERFIL DO CANDIDATO

2.1 Para participar do presente Edital, o(a) candidato(a) deve ser autor ou coautor de trabalho de pesquisa, extensão ou desenvolvimento tecnológico na UFABC e atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado(a) em Programa de Pós-Graduação (PPG) *stricto sensu* da UFABC (mestrado e doutorado);
- b) ter sido aprovado em exame de qualificação, quando exigido e, caso o PPG não possua exigência de exame de qualificação, deverá ter completado o número de créditos em disciplinas obrigatórias;
- c) possuir idade inferior à 35 (trinta e cinco) anos até a data do evento, conforme o subitem 6.1.4 do Guia para organização e desenvolvimento das Jornadas de Jovens Pesquisadores da AUGM;
- d) não possuir título de doutorado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

3 DAS VAGAS

3.1 Este edital irá selecionar até **4 (quatro) estudantes de Pós-Graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado)** para participação nas 31ª Jornadas de Jovens Pesquisadores da Associação de Universidades do Grupo Montevidéu (AUGM), na *Universidad de la República* (UDELAR), em Montevideo, no Uruguai.

4 DOS TEMAS DE PESQUISA

4.1 Serão admitidos para candidatura à participação nas 31ª Jornadas de Jovens Pesquisadores da AUGM, trabalhos que estejam situados no âmbito dos temas que seguem:

1. Educação superior, bem-estar coletivo e convivência democrática;
2. Direitos humanos;
3. Avaliação institucional, planejamento estratégico e gestão universitária;
4. Ciências políticas e sociais;
5. Desenvolvimento regional;
6. Educação para a integração;
7. Ensino de espanhol e português como segunda língua ou língua estrangeira;
8. Acessibilidade e deficiência;
9. Extensão universitária;
10. Gênero;
11. História, regiões e fronteiras;
12. Literatura, imaginário, estética e cultura;
13. Meios e comunicação universitária;
14. Processos cooperativos e associativos;
15. Produção artística e cultura;
16. Biofísica;
17. Ciência e engenharia de materiais;
18. Ciência, tecnologia e inovação;
19. Engenharia mecânica e de produção;
20. Matemática aplicada;
21. Produtos naturais bioativos e suas aplicações;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

22. Tecnologias de informação e comunicação;
23. Geotecnologia e ciências da atmosfera;
24. Águas;
25. Meio ambiente;
26. Energia;
27. Agroalimentos;
28. Atenção primária à saúde;
29. Saúde humana;
30. Saúde animal;
31. Virologia molecular.

4.2 Os trabalhos inscritos deverão obrigatoriamente enquadrar-se em, ao menos, 1 (um) dos temas de pesquisa.

4.2.1 Para além do tema de pesquisa indicado pelo(a) candidato(a) como sendo o mais compatível com seu trabalho, também poderá ser indicado, no ato da inscrição, 1 (um) ou mais temas de pesquisa que poderiam, também, ser considerados compatíveis, em ordem de preferência.

4.2.2 Poderão ser selecionados(as) para indicação, no máximo, 4 (quatro) candidatos(as) com um mesmo tema de pesquisa.

4.2.3 Caso a quantidade de candidatos(as) para um mesmo tema de pesquisa supere o número máximo previsto, os(as) candidatos(as) que excederem o limite poderão concorrer, caso seu trabalho se enquadre em outro tema de pesquisa eventualmente sugerido como sendo também compatível, nos termos do **subitem 4.2.1**.

4.2.4 Os(as) candidatos(as) que se enquadrem na situação prevista no subitem 4.2.3, permanecerão sujeitos(as), sempre e em todos os casos, à avaliação por parte da comissão de seleção quanto ao enquadramento de seu trabalho no tema de pesquisa indicado, bem como aos critérios de desempate e classificação.

5 DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do formulário eletrônico disponível no link <https://ufabc.net.br/inscricoes31jip>, no período descrito no **item 6 (cronograma)** deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

- 5.1.1** É recomendado o preenchimento do formulário utilizando o navegador Mozilla Firefox.
- 5.1.2** Caso utilize o Google Chrome, recomenda-se a limpeza dos cookies de navegação antes do preenchimento do formulário;
- 5.1.3** Caso haja mais de uma inscrição da mesma pessoa, será considerada válida apenas a inscrição mais recente enviada pelo candidato(a) e as informações nela constantes.
- 5.2** Os documentos mínimos **obrigatórios** que deverão ser anexados à inscrição são:
- 5.2.1** Resumo do trabalho (*Resumen*), formatado conforme modelo e as normas previstas na página do evento (<https://lets.4.events/31%EF%BF%BD-jornadas-de-jovens-investigadores-augm-udelar-2024-C23100E3#formatos>);
- 5.2.2** Currículo *Lattes* atualizado;
- 5.2.3** Cópia do RG (emitido há menos de 10 anos) ou passaporte válido para estudantes brasileiros e Carteira de Registro Nacional Migratório ou passaporte para estudantes estrangeiros.
- 5.3** Os documentos complementares que poderão ser anexados para fins de pontuação adicional são:
- 5.3.1** Declaração de docente representante de um dos Comitês Acadêmicos ou Núcleos Disciplinares da AUGM na UFABC atestando que o trabalho possui relação com as atividades desenvolvidas pelo Comitê/Núcleo;
- 5.3.2** Comprovante(s) de premiação(ões) recebida(s) pelo trabalho;
- 5.3.3** Comprovante(s) de apresentação do trabalho em congressos nacionais e/ou internacionais;
- 5.3.4** Comprovante de recebimento de bolsa com recursos UFABC ou CAPES (demanda social).
- 5.4** A ARI não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem a interrupção da inscrição do candidato.
- 5.5** As candidaturas que atenderem ao perfil previsto e apresentarem a documentação mínima obrigatória, exigida no **item 5.2**, serão encaminhadas para avaliação da comissão de seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

5.5.1 A avaliação das candidaturas será realizada por *comissão de seleção* a ser designada especificamente para esse fim, composta por até 3 (três) membros.

5.5.2 Será analisado o atendimento das candidaturas aos requisitos formais do Edital, dentre eles o enquadramento do tema de pesquisa, indicado no ato da inscrição, com o trabalho do(a) candidato(a) apresentado por meio de resumo.

5.6 Para fins de seleção e classificação, serão adotados os seguintes critérios, na ordem:

- a) Candidato(a) que não tenha participado de edições anteriores das Jornadas de Jovens Pesquisadores;
- b) Candidato(a) matriculado(a) em curso de doutorado;
- c) Candidato(a) matriculado(a) em curso de mestrado;
- d) Candidatos(as) de maior idade.

5.7 Para fins de desempate, será atribuída pontuação adicional, de acordo com os quesitos/critérios a seguir:

Quesitos/critérios	Pontuação (Unidade)	Pontuação Máxima (por item)
Declaração de docente representante de um dos Comitês Acadêmicos ou Núcleos Disciplinares da AUGM na UFABC atestando que o trabalho possui relação com as atividades desenvolvidas pelo Comitê/Núcleo.	2,00	1,00
Premiações recebidas pelo trabalho	1,00/por prêmio	3,00
Apresentação do trabalho em congressos nacionais	0,50/por evento	2,00
Apresentação do trabalho em congressos internacionais	1,00/por evento	3,00
Comprovante de recebimento de bolsa com recursos UFABC ou CAPES (demanda social)	1,00	1,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

5.8 Os(as) candidatos(as) aprovados, dentro do número de vagas, serão indicados à *Universidad de la República* (UDELAR), para participação no evento, conforme o cronograma previsto no **item 6** deste edital, fazendo jus ao auxílio financeiro previsto no **item 7** deste edital.

5.9 Se, a qualquer momento, for constatada prestação de declaração falsa por parte do(a) candidato(a), sua inscrição será sumariamente cancelada.

5.10 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

5.11 O(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos estabelecidos neste edital até o prazo final de inscrições, a fim de ter sua inscrição considerada válida para análise e apresentação.

5.12 Não serão recebidos documentos por e-mail, ou qualquer outro meio não previsto neste edital, ou, ainda, fora do prazo estipulado.

6 DO CRONOGRAMA

Responsável	Etapa	Prazo
Candidato(a)	Inscrição	Até às 23h59 do dia 12/08/2024
ARI e Comissão de seleção	Análise das inscrições e divulgação das candidaturas pré-selecionadas no site da ARI	Até 26/08/2024
Candidato(a)	Interposição de recursos	Até às 14h do dia 28/08/2024
ARI	Divulgação do resultado final	04/09/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

Responsável	Etapa	Prazo
ARI	Prazo final para envio da lista de estudantes selecionados(as) para a <i>Universidad de la República</i>	Até 09/09/2024
Candidatos(as) selecionados(as)	Prazo final para envio dos resumos e trabalhos de pesquisa para a <i>Universidad de la República</i>	Até 15/09/2024
Candidatos(as) selecionados(as)	31ª Jornadas de Jovens Pesquisadores da AUGM, na <i>Universidad de la República</i> , em Montevideo, no Uruguai	06, 07 e 08 de novembro de 2024

7 DO AUXÍLIO FINANCEIRO

7.1 A UFABC ofertará auxílio financeiro no valor de **R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)**, na forma de subsídio financeiro em parcela única, destinado ao pagamento de despesas relacionadas à documentação de ingresso no país de destino e visto, considerando, quando necessário, os custos com deslocamento, permanência e seguro saúde.

7.1.1 O recebimento do(s) auxílio(s) somente poderá ocorrer em conta corrente individual de titularidade da(o) estudante, **exclusivamente**, em agência bancária **credenciada pela UFABC**.

7.1.2 Não são admitidas contas do tipo poupança, contas de depósito, contas salário, conta conjunta, e nem quaisquer outras contas que não sejam de titularidade única e exclusiva do estudante beneficiário.

7.1.3 A não apresentação dos dados bancários inviabiliza a efetivação do pagamento do auxílio, sendo necessária a regularização da situação para que o pagamento seja efetivado.

7.1.4 Em caso de pagamento rejeitado por incorreção nos dados bancários ou conta inativa, a responsabilidade pela regularização é da(o) própria(o) beneficiária(o) e, somente após a regularização, o pagamento poderá ser realizado novamente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

7.2 Eventuais despesas decorrentes da participação na ação de mobilidade que excederem o valor total do auxílio concedido serão de responsabilidade do(a) próprio(a) participante.

8 DA MODALIDADE DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

8.1 A organização das 31ª Jornadas de Jovens Pesquisadores estabeleceu que os participantes desta edição apresentaram seus trabalhos em forma de:

8.1.1 Exposição oral (todos);

8.1.2 Poster digital (*opcional*).

8.2 O pesquisador expositor receberá um certificado de reconhecimento por sua participação nas 31ª Jornadas de Jovens Pesquisadores.

8.2.1 A emissão dos certificados é de responsabilidade da organização do evento.

8.2.2 Os certificados serão emitidos em nome, apenas, do expositor do trabalho no evento, independentemente se o trabalho tiver sido realizado individualmente ou por um grupo de pesquisadores.

8.3 Os formatos e modelos de apresentação dos trabalhos estão disponíveis para consulta na página oficial do evento (<https://lets.4.events/31%EF%BF%BD-jornadas-de-jovenes-investigadores-augm-udelar-2024-C23100E3#formatos>).

9 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 A relação preliminar de candidaturas aprovadas e não aprovadas, ficará disponível na página da Assessoria de Relações Internacionais (<https://ri.ufabc.edu.br/>) para eventuais interposições de recursos, conforme cronograma do **item 6**.

9.1.1 A não aprovação é motivada pelo não atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

9.2 Para interpor o recurso, a(o) participante deverá preencher formulário a ser disponibilizado na página Assessoria de Relações Internacionais, nas datas previstas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

9.3 A(o) candidata(o) que interpuser o recurso deverá ser clara(o), consistente e objetiva(o) em seu pedido.

9.3.1 Recurso inconsistente, intempestivo ou que alegue desconhecimento do presente Edital será preliminarmente indeferido.

9.4 Não serão aceitos recursos fora do prazo ou pedidos de revisão de recursos já indeferidos.

10 DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO

10.1 O Termo de Outorga e Aceitação do Benefício é o documento que autoriza e oficializa a concessão do auxílio previsto no **subitem 7.1** deste Edital.

10.1.1 O recebimento do auxílio está condicionado à assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio.

10.1.2 A ausência de assinatura do Termo de Outorga e Aceitação do Auxílio dentro do prazo estabelecido poderá configurar desistência da participação no Programa, sendo de responsabilidade da(o) estudante o acompanhamento do processo seletivo.

11 DOS DEVERES

11.1 São deveres do(a) candidato(a) **a qualquer tempo**:

a) Manter atualizados seu endereço, telefone, endereço eletrônico e demais dados necessários à sua localização na universidade de origem (UFABC) e na Universidade de destino;

b) Atentar-se às solicitações, exigências e prazos durante todos os procedimentos e períodos que envolvam a participação na ação de mobilidade.

11.2 São deveres do(a) candidato(a) **antes do início da ação de mobilidade**:

a) Providenciar a documentação necessária para participação na mobilidade, de acordo com o solicitado no presente edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

b) Estar atento aos documentos necessários para a viagem, conforme exigências do país de destino, caso seja selecionado;

c) Obter seguro saúde internacional de cobertura plena, pelo prazo que corresponda, no mínimo, ao período do afastamento para participação na ação mobilidade internacional, e que obedeça aos requisitos tanto do país quanto da IES de destino, que deverá cobrir, pelo menos, a assistência médica por acidente e enfermidade, incluindo cobertura para covid-19, além de repatriação médica e funerária.

11.3 São deveres do(a) candidato **durante a realização da ação de mobilidade:**

a) Obedecer às regras legais, sanitárias e às normas de conduta estabelecidas pela instituição e pelo país de destino;

b) Responsabilizar-se por quaisquer danos oriundos de suas ações à instituição e ao país de destino;

c) Participar das atividades relativas à apresentação dos trabalhos de investigação e cumprir com o calendário e exigências de apresentação do próprio trabalho;

11.4 São deveres do candidato(a) **após a ação de mobilidade:**

a) Compartilhar as experiências do período de mobilidade com membros da comunidade universitária em eventos estipulados pela Assessoria de Relações Internacionais e/ou através da divulgação de depoimentos;

b) Realizar, em até 30 dias corridos após seu retorno, a prestação de contas referente ao valor do auxílio concedido, conforme documentos eventualmente solicitados: bilhetes de embarque, apólice de seguro viagem e certificado de participação no evento.

12 DA ELIMINAÇÃO

12.1 Serão considerados eliminados os(as) candidatos(as) que:

a) Não apresentarem a documentação obrigatória exigida;

b) Apresentarem documentos fora do prazo de validade;

c) Não assinarem ou não preencherem os campos obrigatórios;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

- d) Não atenderem aos requisitos especificados no presente Edital;
- e) Não apresentarem eventual documentação complementar solicitada.

13 DA DESISTÊNCIA

13.1 Em caso de desistência, o(a) candidato(a) deverá comunicá-la à Assessoria de Relações Internacionais em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos antes da data prevista do seu afastamento.

13.1.1 A comunicação de desistência deverá ser formalizada via e-mail a ser enviado para mobilidade@ufabc.edu.br.

13.1.2 O candidato deverá enviar uma comunicação de desistência a partir de seu e-mail institucional da UFABC.

13.1.3 O(a) candidato(a) que informar desistência fora do prazo poderá perder a preferência em processos seletivos futuros de mobilidade internacional.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico informado no formulário de inscrição e/ou através do e-mail institucional.

14.2 Informações complementares podem ser obtidas por meio de consulta dirigida ao endereço eletrônico mobilidade@ufabc.edu.br;

14.3 Esta ação de mobilidade está sujeita à disponibilidade de recursos orçamentários, ficando facultado à UFABC o direito de suspender sua realização em caso de indisponibilidade ou insuficiência orçamentária.

14.4 O prazo para impugnação desta chamada é de até 2 (dois) dias corridos contados a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

14.4.1 Eventuais pedidos de impugnação deverão ser encaminhados para ri@ufabc.edu.br. Findado o prazo de impugnação, entende-se haver aceitação plena dos termos desta chamada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

14.5 A Assessoria de Relações Internacionais poderá, em função de aspectos formais, normas existentes nas legislações brasileiras e do país de destino e a seu único e exclusivo critério, alterar este Edital independentemente do calendário estabelecido.

14.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os comunicados e demais publicações relativas a presente chamada, meio de seu Edital e dos Resultados Divulgados;

14.7 O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer etapa do processo terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados.

14.8 Casos omissos e situações não contempladas neste Edital serão tratados pela Assessoria de Relações Internacionais, consultadas as devidas instâncias e áreas competentes, quando for o caso.

WELLINGTON TEIXEIRA GONÇALVES

Assessor de Relações Internacionais em substituição

NETEL
NÚCLEO EDUCACIONAL
DE TECNOLOGIAS E
LÍNGUAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 139/2024 - DATE-NETEL (11.01.23.06)

Nº do Protocolo: 23006.014329/2024-89

Santo André-SP, 29 de Julho de 2024

(Assinado digitalmente em 29/07/2024 16:29)

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADOR GERAL - TITULAR (Titular)

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **139**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/07/2024** e o código de verificação: **b9fdf1d4a3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

EDITAL PMQ - NETEL-UFABC

*Processo seletivo para ingresso de **discentes (vagas remanescentes)** nos cursos de Auxiliar de Geoprocessamento; Condutor de Turismo em Unidades de Conservação Ambiental; Agente Cultural; Condutor de Turismo em Espaços Culturais (reoferta): **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL**, com cronograma durante o período de Agosto/2024 a Dezembro/2024.*

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL/UFABC torna pública a abertura de inscrições do processo seletivo de discentes do **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL**, com recursos do Termo de Execução Descentralizada nº 31/2023, disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e conforme Portaria MTE nº 3.222 de 21 de agosto de 2023, para preenchimento de vagas remanescentes para jovens de 16 a 29 anos no âmbito dos municípios do ABCDMRR.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL**, é fruto de uma parceria do Ministério do Trabalho e Emprego e UFABC, que consiste na qualificação social e profissional de **adolescentes e jovens de 16 a 29 anos** da região do Grande ABC por meio de conteúdos específicos dos seguintes campos profissionais: Neo Industrialização; Economia Verde e Azul; Economia do Turismo; e Economia da Cultura e Criativa.
- 1.2. As atividades integrantes do Programa de Qualificação Social e Profissional Manuel Querino realizado no âmbito da região do Grande ABC (PMQ-UFABC) serão oferecidas nas dependências da Universidade e nos locais indicados pelas prefeituras e consistem na elaboração de material didático, aulas presenciais (teóricas e práticas), visitas técnicas, vivências e eventos. Nenhuma das atividades possui custo para os participantes.
- 1.3. O PMQ-UFABC é destinado aos adolescentes e jovens com idade entre **16 a 29 anos**, completos no ato da inscrição, salvo exceções, desde que se encontre em uma das seguintes situações:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

- a. Pertencentes às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
- b. Moradores em áreas de maior vulnerabilidade social;
- c. Que se encontre em situação de risco pessoal e social.

1.4. O PMQ-UFABC visa desenvolver ações de qualificação social e profissional na perspectiva do trabalho decente à jovens, de forma a contribuir com a formação geral, o acesso e a permanência no mundo do trabalho, considerando-os como sujeitos coletivos, em processo de construção e qualificação no trabalho e a partir dele.

1.5 A seleção será regida por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução contará com a participação da Universidade Federal do ABC (UFABC).

1.6 É de inteira responsabilidade da (o) candidata (o) acompanhar as publicações, os atos e editais referentes a este processo seletivo pelo site www.netel.edu.br.

1.7 O processo seletivo será realizado pela Divisão de Apoio a Tecnologias Educacionais do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas da UFABC.

1.8 No ato da inscrição no processo seletivo, as (os) candidatas (os) deverão indicar o nível de escolaridade.

1.9 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente Edital.

1.10 A (o) jovem deverá residir em uma das cidades do ABCDMRR (Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra) e poderá concorrer à vaga localizada em qualquer município da região participante do Programa Manuel Querino, necessitando, no ato da inscrição, apresentar comprovante de residência dos últimos 3 meses.

1.11 A gestão do Programa não se responsabiliza por custo adicional referente à alimentação durante as aulas, do deslocamento do cursista em relação ao local selecionado para o curso, ou quaisquer outros gastos, independentemente da distância. O recebimento do auxílio financeiro **(R\$ 300,00)** está condicionado a;

- a) Informação correta dos dados pessoais e dados bancários solicitados durante a convocação da/do cursista;
- b) Assinatura do beneficiário do requerimento de pagamento do benefício e protocolo na UFABC e na Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa da UFMG (FUNDEP);
- c) Assiduidade superior a 75% no curso, que terá a finalidade de prestação de contas do benefício, isentando a gestão do Programa de qualquer gasto particular do mesmo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

2. JORNADA DE APRENDIZAGEM E BENEFÍCIOS

- 2.1. A formação se dará em quatro campos profissionais de qualificação: *Auxiliar de Geoprocessamento; Condutor de Turismo em Unidades de Conservação Ambiental; Agente Cultural; e Condutor de Turismo em Espaço Cultural (Núcleo Inverno Verão Diadema, UFABC Santo André e UFABC São Bernardo do Campo).*
- 2.2. As qualificações ocorrerão em espaços de convívio nos territórios das cidades, associações, igrejas, em escolas públicas da região do ABC e em laboratórios especializados localizados nas estruturas de ensino e pesquisa da UFABC e/ou de instituições parceiras.
- 2.3. Cada um dos campos profissionais constituirá uma qualificação própria, com duração de 200h/aula (duzentas horas/aula), atendendo o **total de vagas** para o período de 21/08/2024 até 20/12/2024, distribuídas da seguinte forma:
 - a. 160 horas/aula serão destinadas à formação profissional específica e;
 - b. 40 horas/aula abordarão temas contribuintes à qualificação social, contemplando debates alinhados ao desenvolvimento sustentável do presente e do futuro.
- 2.4. A jornada de aprendizagem será de **12 (doze) horas semanais**, vedadas a prorrogação e a compensação de jornada. As atividades serão realizadas nos espaços determinados por cada município.
- 2.5. As (os) jovens atendidas (os) pelo PMQ-UFABC receberão benefício mensal durante o período em que permanecerem sob o respaldo do projeto, cujos valores e número de atendimentos obedecerão a disponibilidade orçamentária.
- 2.6. Aos selecionados do PMQ-UFABC, a bolsa / auxílio de ensino será no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais) mensais, condicionado ao desempenho e assiduidade das atividades do PMQ-UFABC.

3. DAS VAGAS

- 3.1. **O processo seletivo oferece vagas remanescentes que não foram preenchidas pelo Edital 92/2024 e pelo Edital 107/2024, conforme Anexo 1.**
- 3.2. As vagas serão distribuídas nas categorias: Ampla Concorrência e Política de Ações Afirmativas, sendo que na categoria Política de Ação Afirmativa, são consideradas três modalidades de vagas:
 - I - vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

II - vagas reservadas para pessoas com deficiência, optantes por esta modalidade.

III - vagas reservadas para indígenas, quilombolas, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade.

- 3.3. A modalidade **Ampla Concorrência** equivale até 60% das vagas de discentes, do total das vagas do Edital.
- 3.4. A modalidade de **Política de Ação Afirmativa** equivale a 40% das vagas de discentes, do total das vagas do Edital.
- 3.5. O descritivo com a quantidade de vagas por curso e por localidade encontra-se no ANEXO 1.
- 3.6. Do total de vagas ofertadas, na modalidade política de ação afirmativa, 30% vagas serão destinadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade, e distribuídas igualmente entre as localidades. A pessoa que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar negra, através de formulário próprio (ANEXO 2), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.
- 3.7. Candidaturas de pessoas negras terão sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção sendo amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), se necessário.
- 3.8. Do total de vagas ofertadas, na modalidade política de ação afirmativa, 10% vagas serão destinadas para pessoas com deficiência, optantes por esta modalidade, e distribuídas igualmente entre as localidades.
- 3.9. O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência (PcD) deverá anexar, além da autodeclaração (ANEXO 2), um laudo médico legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), deve ser digitalizada e anexada durante a inscrição.
- 3.10. Caso o (a) candidato (a) não apresente o laudo médico conforme as exigências descritas perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.
- 3.11. Do total de vagas ofertadas, poderá ser destinada **01 vaga** por turma para cada modalidade de autodeclaração indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade.

- 3.12. O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para **INDÍGENAS** deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no ANEXO 2, indicando o grupo étnico do qual fazem parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI). O comprovante e a autodeclaração devem ser anexados em formato PDF durante a inscrição.
- 3.13. O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para **QUILOMBOLAS** deverá preencher o formulário constante no ANEXO 2 e apresentar declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares). A declaração de pertencimento e a autodeclaração devem ser anexados em formato PDF durante a inscrição.
- 3.14. O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para **PESSOAS TRANS** (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher formulário (ANEXO 2), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.
- 3.15. O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para **PESSOAS REFUGIADAS** ou **SOLICITANDO REFÚGIO**, conforme critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017, deverá preencher formulário (ANEXO 2), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição e apresentar demais documentos comprobatórios, se necessário.
- 3.16. O (a) candidato (a) que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, serão avaliados (as) com os mesmos critérios dos (as) demais candidatos (as).
- 3.17. As vagas destinadas no item 3.4 que não forem preenchidas serão alocadas para candidatos (as) classificados na lista de ampla concorrência.
- 3.18. Caso o número de candidatas (os) consideradas (os) aprovadas (os) em uma determinada localidade seja menor do que o número de vagas ofertadas para aquele local, as vagas poderão, a critério da coordenação do curso, ser ofertadas para candidatas (os) em lista de espera constantes deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

4. REQUISITOS PARA ADESÃO AO PROGRAMA

4.1. Possuir os pré-requisitos exigidos para ocupar a vaga de aprendizagem, ter sido aprovado e classificado na seleção, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e em suas retificações.

4.2. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos a seguir descritos:

- a. Ser morador de um dos Municípios da Região do ABCDMRR;
- b. Idade entre 16 e 29 anos, até a data da inscrição;
- c. Escolaridade: ensino médio concluído, ou estar matriculado no ensino regular de Educação Básica (Fundamental ou Médio) ou Educação de Jovens e Adultos – EJA, em qualquer época do ano letivo;
- d. Possuir renda per capita familiar de até **1 (um) salário-mínimo (R\$ 1.412,00)**;

4.3. Dentre os jovens que atendam aos critérios descritos no item 4.2, terão prioridade aquele que se encontre em uma das seguintes condições:

- a. Seja proveniente de família abaixo do nível da pobreza ou sem renda;
- b. Tenha filhos;
- c. Seja jovem com deficiência, observado o grau de dificuldade e compatibilidade para realização das atividades propostas pelo Projeto;
- d. Esteja cumprindo Liberdade Assistida, Prestação de Serviços à Comunidade, ou outras medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente; Egressos do sistema prisional.
- e. Esteja em Serviço de Acolhimento Institucional;
- f. Se autodeclare preto, pardo ou indígena;
- g. Se encontre em situação de trabalho infantil, que não seja na condição de aprendiz.

5. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O calendário de inscrição, seleção e divulgação dos resultados consta no quadro abaixo:

Abertura do Edital	01/08/2024
Período de Inscrição	01/08/2024 até 14/08/2024
Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar	16/08/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

Período de interposição de Recurso	16/08/2024 a 18/08/2024
Publicação de Resultado dos Recursos	20/08/2024
Publicação do Resultado Final	20/08/2024

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. A efetivação da inscrição do (a) candidato (a) no processo seletivo poderá envolver a apresentação da documentação citada nesta seção, posteriormente, quando convocado para posterior validação.
- 6.2. A falta de qualquer um destes documentos, apresentação de documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos e do não atendimento de suas exigências, acarretará na invalidação da inscrição.
- 6.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos nos itens Disposições Gerais e Calendário.
- 6.4. Para se inscrever no processo seletivo, o (a) candidato (a) deverá acessar, no período indicado no item Calendário deste Edital, o formulário eletrônico de inscrição do Curso, disponível no site: www.netel.ufabc.edu.br, responder ao questionário, e anexar os seguintes documentos:
- I. Original da cédula de identidade do **próprio candidato**;
 - II. Original do CPF do **próprio candidato**;
 - III. Declaração de matrícula de 2024 (Ensino médio, Educação Básica, Educação de Jovens e Adultos – EJA), e/ou Declaração/Diploma de conclusão do ensino médio;
 - IV. Original da cédula de identidade do responsável legal; (se necessário);
 - V. Original do CPF do responsável legal; (se necessário);
 - VI. Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
 - VII. Documentos comprobatórios para candidatos inscritos na categoria Política de Ações Afirmativas e autodeclaração preenchida (ANEXO 2), conforme item 3.
- 6.5. No ato da inscrição o candidato deverá optar pela localidade onde frequentará as atividades previstas no curso, bem como o curso e o período.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

- 6.6. A (o) candidata (o) poderá esclarecer as dúvidas referentes à sua inscrição por meio do e-mail da Coordenação: pmq.qsp@ufabc.edu.br.
- 6.7. O (a) candidato (a) é responsável pela veracidade e comprovação das informações contidas e dos documentos inseridos no sistema de inscrição.
- 6.8. É de total responsabilidade da (o) candidato a (o) e/ou de seu responsável legal o correto preenchimento das informações no sistema, se convocado. Desse modo, a inscrição com documentos incompletos acarretará a desclassificação do candidato.
- 6.9. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via internet, não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.
- 6.10. A inscrição da (o) candidata (o) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e no projeto pedagógico do curso, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.11. O candidato somente será considerado inscrito nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital e todos os seus Anexos.
- 6.12. As informações apresentadas no ato de inscrição serão validadas por meio da análise documental e social realizada pela comissão do processo seletivo.
- 6.13. A inscrição nesta seleção não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Programa, mas apenas a expectativa de ser nele admitido segundo a ordem classificatória.
- 6.14. Todas as informações e comunicações relativas a esse processo seletivo serão disponibilizadas na página do www.netel.ufabc.edu.br, em **Notícias**.

7. CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Será desclassificada (o) e automaticamente excluído do processo seletivo a (o) candidata (o) que:
- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
 - II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

- III. Não estar regularmente matriculado no **Ensino Médio, Educação Básica, Educação de Jovens e Adultos – EJA** ou não apresentar Certificado de Conclusão de **Ensino Médio**;
- 7.2. A seleção será realizada por meio de análise documental, de caráter eliminatório.
- 7.3. Em caso de empate, serão estabelecidos, nessa ordem, os seguintes critérios de desempate:
- a. Sejam provenientes de famílias abaixo do nível da pobreza ou sem renda;
 - b. Tenham filhos;
 - c. Pessoas com deficiência, observado o grau de dificuldade e compatibilidade para realização das atividades propostas pelo PMQ-UFABC.
 - d. Estejam cumprindo Liberdade Assistida, Prestação de Serviços à Comunidade, ou outras medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente;
 - e. Estejam em Serviço de Acolhimento Institucional;
 - f. Se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas;

8. RESULTADO

- 8.1. O resultado preliminar estará disponível no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> no dia 16/08/2024.
- 8.2. Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> em até 03 (três) dias contando com a data da publicação do resultado preliminar. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deverá conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital;
- 8.3. Os resultados dos recursos serão divulgados no dia 20/08/2024. Não caberá novo recurso sobre a decisão apresentada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

- 8.4. O resultado final estará disponível no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> a partir do dia 20/08/2024.
- 8.5. O resultado deste edital terá validade de 12 meses contados da data da publicação do resultado final.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O (a) candidato (a) ao fazer a inscrição, deverá ler o edital e ter ciência dos requisitos exigidos. É necessário estar ciente dos documentos que deverão ser enviados no momento da inscrição, sob o risco da inscrição ser invalidada, na ausência de um ou mais documento obrigatório, considerando que não serão aceitos documentos enviados posteriormente pelo candidato.
- 9.2. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Coordenação do PMQ-UFABC.
- 9.3. Ao se inscreverem, as (os) candidatas (os) e/ou responsável legal assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital e o programa do curso.
- 9.4. É de inteira responsabilidade da (o) candidata (o) o envio correto e completo dos documentos exigidos e o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, pelo site do processo seletivo.
- 9.5. A Coordenação do PQM-UFABC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado, exclusivamente através do formulário de inscrição, por motivos que não dependam da UFABC.
- 9.6. Dúvidas e informações adicionais podem ser esclarecidas ou solicitadas pelo e-mail: email: pmq.gsp@ufabc.edu.br.
- 9.7. É fortemente recomendado que o (a) candidato (a) leia com atenção o Projeto Pedagógico do curso, que tem um caráter multi e interdisciplinar e que apresenta premissas e condições que serão utilizadas ao longo de todo o curso. Estas informações podem ser encontradas no site <https://netel.ufabc.edu.br/cursos-pmq>.
- 9.8. A UFABC se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pela (o) candidata (o) e/ou responsável legal.
- 9.9. A constatação de falsidade das informações prestadas ou documentos enviados pela (o) candidata (o) acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo, indeferimento ou cancelamento de matrícula, ou outros atos administrativos que se fizerem necessários, além de sujeitá-la (o) às sanções legais cabíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

- 9.10. A qualquer tempo, observada qualquer irregularidade na documentação apresentada pela (o) candidata (o) e/ou responsável legal, bem como a ausência de documento obrigatório, a matrícula da (o) discente poderá ser cancelada, mesmo com o curso já em andamento.
- 9.11. O desrespeito às normas que regem o Processo Seletivo implicará na desclassificação da (o) candidata (o) e nas sanções legais cabíveis.
- 9.12. Toda menção a horário neste Edital e em outros documentos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.
- 9.13. O oferecimento dos cursos está condicionado à liberação de verbas pelo Ministério do Trabalho e Emprego ou órgão governamental competente. A não liberação das verbas acarretará no adiamento do início das aulas ou no cancelamento do curso. O cancelamento do curso não implica em nenhuma responsabilidade futura para a UFABC com as pessoas inscritas e aprovadas no processo seletivo.
- 9.14. Em caso de comunicação oficial através dos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) das Prefeituras que aderiram ao Programa, sobre Jovens advindos do Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente (Fundação Casa), estes terão prioridade às vagas deste edital, desde que haja documentação comprobatória da condição destes.
- 9.15. A convocação dos candidatos fica condicionada as exigências contidas neste documento, na disponibilidade de vagas do Edital e na entrega dos documentos e fornecimento das informações solicitadas no ato da convocação.
- 9.16. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 29 de julho de 2024.

Angela Terumi Fushita
Coordenadora Geral do NETEL/UFABC
Portaria nº 982/2021 de 30/11/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

ANEXO 1

Quantitativo de vagas remanescentes por localidade

Quadro 1: Conductor de Turismo em Unidade de Conservação Ambiental

Municípios	Total de Vagas
Diadema	Cadastro reserva
Mauá	Cadastro reserva
Santo André	Cadastro reserva
São Bernardo do Campo	Cadastro reserva

Locais dos Cursos

DIADEMA			
Turno	Vagas por Turma	Núcleo	Endereço
Manhã	25	Santa Maria 1	Travessa Senegal, 150 - Santa Maria
	25	Vinicius	Rua Raul Seixas, s/n
	25	Jd Marilene	Rua Maria Cândida, 801 – Jd. Marilene
Manhã	25	Sindicato dos Metalúrgicos do ABC (Regional DIADEMA) Escola Livre para Formação Integral "Dona Lindu"	Av. Encarnação, 290 - Piraporinha (próximo ao terminal do trólebus)
Tarde	25	Inverno Verão	Trav Rio Tefé, 31 – Altura do n. 200 da Rua Pau do Café - Serraria
	25	Santo Ivo	Rua João Batista, 315 – Santo Ivo
	25	Jd Ivone	Rua Dourados, 31 - Jd. Ivone, Eldorado
Noite	25	Centro de Formação Carlos Kopcak	Rua Manoel da Nobrega, 155 Centro
	25	Centro de Formação Carlos Kopcak 2	Rua Manoel da Nobrega, 155 Centro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

	25	Inamar/Caviuna	Rua Jose Vicente, 47 – Jd. Inamar
	25	Vila Popular	Passagem do Progresso, 222 - Vila Popular
	25	Canhema - Ass. Palmares	Travessa Dr. Humberto, 116 – Jd. Canhema

MAUÁ			
Turno	Vagas por Turma	Núcleo	Endereço
Manhã	25	Instituto APREC Social	Rua Aluísio de Azevedo, 91 - Vila Feital
Tarde	25	FATEC Mauá	Av. Antônia Rosa Fioravanti, 804 - Vila Fausto Morelli
Noite	25	Instituto APREC Social	Rua Aluísio de Azevedo, 91 - Vila Feital

SANTO ANDRÉ			
Turno	Vagas por Turma	Núcleo	Endereço
Manhã	25	Biblioteca Comunitária Parque Andreense	Rua Pitágoras, 70 - Pq Andreense
Noite	25	Biblioteca Comunitária Eucalipto	Rua dos Eucaliptos, 42 - Vl João Ramalho (Cata Preta)

SÃO BERNARDO DO CAMPO			
Turno	Vagas Totais por Turma	Núcleo	Endereço
Manhã	20	Em Família ONG	Rua Carlos Copeinski, 152 Bairro dos Casas
	20	Centro de Formação Celso Daniel Sind. Metalúrgicos do ABC	Rua João Lotto, s/n Centro (ao lado da Sede do Sindicato) / próx. Terminal Ferrazópolis
	20	Igreja Batista Semeando Vidas	Rua das Flores, 441 - Bairro Batistini
Tarde	20	Centro Cultural Solano Trindade	Av. das Rosas, 304 – Jardim Maria Cecília
Noite	20	Associação Cafezal	Passagem dos Cafezais, 674 - Bairro Montanhão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

Quadro 2: Auxiliar em Geoprocessamento

Municípios	Total
Diadema	Cadastro reserva
Mauá	Cadastro reserva
Rio Grande da Serra	Cadastro reserva
Santo André	Cadastro reserva
São Bernardo do Campo	Cadastro reserva

Locais dos Cursos

DIADEMA			
Turno	Vagas por Turma	Núcleo	Endereço
Manhã	50	Centro de Formação Carlos Kopcak	Rua Manoel da Nobrega, 155 Centro
	50	Sindicato dos Metalúrgicos do ABC (Regional DIADEMA) Escola Livre para Formação Integral "Dona Lindu"	Av. Encarnação, 290 - Piraporinha (próximo ao terminal do tróibus)
Tarde	50	Centro de Formação Lisete Arelalo	Av. Alda, 831 - Centro
	50	Jd. Ivone	Rua Dourados, 31 - Jd. Ivone, Eldorado
	50	18 de Agosto	Rua Platina, 133 - Taboao
Noite	50	Centro de Formação Carlos Kopcak	Rua Manoel da Nobrega, 155 Centro
	50	Sindicato dos Metalúrgicos do ABC (Regional DIADEMA) Escola Livre para Formação Integral "Dona Lindu"	Av. Encarnação, 290 - Piraporinha (próximo ao terminal do tróibus)

MAUÁ			
Turno	Vagas por Turma	Núcleo	Endereço
Tarde	50	FATEC Mauá	Av. Antônia Rosa Fioravanti, 804 - Vila



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

			Fausto Morelli
Noite	50	Instituto APREC Social	Rua Aluísio de Azevedo, 91 - Vila Feital

RIO GRANDE DA SERRA

Turno	Vagas por Turma	Núcleo	Endereço
Noite	50	EMEB Profa. Rachel Silveira Monteiro (EJA)	Rua José de Figueiredo, 435 - Centro

SANTO ANDRÉ

Turno	Vagas por Turma	Núcleo	Endereço
Manhã	20	Instituição Dr. Klaide	Rua Apiaí, 800 - Vila Curuçá
Tarde	30	UFABC SA	Avenidas dos Estados, 5001 - Bangu

SÃO BERNARDO DO CAMPO

Turno	Vagas por Turma	Núcleo	Endereço
Tarde	50	UFABC SBC	Alameda da Universidade s/n



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

Quadro 3: Agente Cultural

Municípios	Total
Diadema	Cadastro reserva
Mauá	Cadastro reserva
Rio Grande da Serra	Cadastro reserva
Santo André	Cadastro reserva
São Bernardo do Campo	Cadastro reserva

Locais dos Cursos

DIADEMA			
Turno	Vagas por Turma	Núcleo	Endereço
Manhã	50	Jd. Ivone	Rua Dourados, 31 - Jd. Ivone, Eldorado
	50	18 de Agosto	Rua Platina, 133 - Taboao
	50	Ass. 15 de Julho	Rua Belo Horizonte, 70 – Bairro Casa Grande
	50	Centro de Formação Lisete Arelalo	Av. Alda, 831 - Centro
Tarde	25	Sindicato dos Metalúrgicos do ABC (Regional DIADEMA) Escola Livre para Formação Integral “Dona Lindu”	Av. Encarnação, 290 - Piraporinha (próximo ao terminal do trólebus)
Noite	50	Morro do Samba	Rua José Antonio Rodrigues, 122 – Morro do Samba
	50	18 de Agosto	Rua Platina, 133 - Taboao
MAUÁ			
Turno	Vagas por Turma	Núcleo	Endereço
Noite	50	Instituto APREC Social	Rua Aluísio de Azevedo, 91 - Vila Feital



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

RIO GRANDE DA SERRA			
Turno	Vagas por Turma	Núcleo	Endereço
Noite	50	EMEB Profa. Rachel Silveira Monteiro (EJA)	Rua José de Figueiredo, 435 - Centro

SANTO ANDRÉ			
Turno	Vagas por Turma	Núcleo	Endereço
Manhã	25	Instituição Dr. Klaide	Rua Apiaí, 800 - Vila Curuçá
Tarde	25	Biblioteca Comunitária Eucalipto	Rua dos Eucaliptos, 42 - VI João Ramalho (Cata Preta)

SÃO BERNARDO DO CAMPO			
Turno	Vagas por Turma	Núcleo	Endereço
Manhã	20	Associação Cafezal	Passagem dos Cafezais, 674 - Bairro Montanhão
	20	Centro Cultural Solano Trindade	Av. das Rosas, 304 – Jardim Maria Cecília
Tarde	20	Igreja Batista Semeando Vidas	Rua das Flores, 441 - Bairro Batistini
	20	Em Família ONG	Rua Carlos Copeinski, 152 Bairro dos Casas
	20	Centro de Formação Celso Daniel Sind. Metalúrgicos do ABC	Rua João Lotto, s/n Centro (ao lado da Sede do Sindicato) / próx. Terminal Ferrazópolis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

Quadro 4: Condutor de Turismo em Espaço Cultural – vagas remanescentes do 1º semestre.

Municípios	Total	Número de turmas por período		
		Manhã	Tarde	Noite
Diadema	Cadastro reserva	1		
Santo André	Cadastro reserva		1	1
São Bernardo do Campo	Cadastro reserva		1	1

Locais dos Cursos

DIADEMA			
Turno	Vagas Totais por Turma	Núcleo	Endereço
<i>Manhã</i>	25	NÚCLEO INVERNO VERÃO	Trav Rio Tefé, 31 – Altura do n. 200 da Rua Pau do Café - Serraria

SANTO ANDRÉ			
Turno	Vagas Totais por Turma	Núcleo	Endereço
<i>Tarde</i>	25	UFABC	Avenidas dos Estados, 5001 - Bangu
<i>Noite</i>	25	UFABC	Avenidas dos Estados, 5001 - Bangu

SÃO BERNARDO DO CAMPO			
Turno	Vagas Totais por Turma	Núcleo	Endereço
<i>Tarde</i>	25	UFABC SBC	Alameda da Universidade s/n
<i>Noite</i>	25	UFABC SBC	Alameda da Universidade s/n



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

ANEXO 2

Autodeclaração voluntária para candidatos (as) que optarem pelas vagas descritas nos item 3.2.

Eu, _____, portador do RG nº/órgão emissor _____ e do CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital ____/____ do Processo Seletivo para o curso de *Qualificação profissional e pessoal* do **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL** da Universidade Federal do ABC, declarando-me _____ e sendo socialmente reconhecido (a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos/às candidatos/as _____ (item ____ deste Edital).

Nestes termos, solicito deferimento,

_____, ____/____/2024.

(assinatura)

Obs¹.: Caso opte por concorrer à vaga reservada para pessoa autodeclarada indígena, indique também o grupo étnico do qual faz parte.

Obs².: Para candidatos que optarem pelas vagas descritas no item 3.2 deste Edital, anexar a esta autodeclaração a respectiva documentação complementar solicitada

CCNH
CENTRO DE CIÊNCIAS
NATURAIS E HUMANAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 7/2024 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.014269/2024-02

Santo André-SP, 29 de Julho de 2024

(Assinado digitalmente em 29/07/2024 11:15)

RODRIGO ESPIRITO SANTO DA SILVA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CCNH-DAC (11.01.10.01)

Matricula: 2321619

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **7**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/07/2024** e o código de verificação: **ee8708d395**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas

Normas do Processo Eleitoral para representação discente de graduação para a composição das coordenações dos Cursos de Graduação de Bacharelado em Biotecnologia; Bacharelado em Ciências Biológicas; Bacharelado em Filosofia; Bacharelado em Física; Bacharelado em Química; Licenciatura em Ciências Biológicas; Licenciatura em Filosofia; Licenciatura em Física; e Licenciatura em Química da Universidade Federal do ABC (UFABC).

A Comissão Eleitoral do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH) da Universidade Federal do ABC (UFABC), nomeada pela Portaria do CCNH nº 4261, de 25 de julho de 2024, torna público o Processo Eleitoral para representação discente de graduação para a composição das coordenações dos Cursos de Graduação de Bacharelado em Biotecnologia; Bacharelado em Ciências Biológicas; Bacharelado em Filosofia; Bacharelado em Física; Bacharelado em Química; Licenciatura em Ciências Biológicas; Licenciatura em Filosofia; Licenciatura em Física; e Licenciatura em Química da UFABC, conforme disposições da Resolução ConsEPE nº 74, de 16 de agosto de 2010 e Resolução ConsUni nº 47, de 03 de agosto de 2010, que define a composição e atribuições específicas das plenárias dos cursos de Graduação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Conforme disposto no Artigo 4º da Resolução ConsEPE nº 74, de 16 de agosto de 2010, as coordenações de cursos serão compostas por:

I - quatro docentes credenciados ao curso, eleitos entre docentes credenciados para mandatos de dois anos, com direito a uma recondução;

II - um representante discente eleito pelos seus pares, membros das Plenárias dos Cursos de Graduação, para mandato de um ano, com direito a uma recondução;

III - o coordenador e o vice-coordenador, eleitos pelos membros das Plenárias dos Cursos, com mandato de dois anos, com direito a uma recondução;

IV - um representante dos técnico-administrativos, eleito pelos seus representantes, membros das Plenárias dos Cursos de Graduação, para mandato de dois anos.

2. DA FUNÇÃO DA COORDENAÇÃO DOS CURSOS

2.1 As principais competências das coordenações dos cursos de formação específica encontram-se descritas no artigo 5º da Resolução ConsEPE nº 74 de 2010.

3. DAS VAGAS

3.1 Representantes Discentes de Graduação

Coordenação do Curso	Chapa	Vagas	Mandato	Período do Mandato
Bacharelado em Biotecnologia	Titular e Suplente	01	1 ano	01/09/2024 a 31/08/2025
Bacharelado em Ciências Biológicas	Titular e Suplente	01	1 ano	01/09/2024 a 31/08/2025
Licenciatura em Ciências Biológicas	Titular e Suplente	01	1 ano	01/09/2024 a 31/08/2025
Bacharelado em Filosofia	Titular e Suplente	01	1 ano	01/09/2024 a 31/08/2025
Licenciatura em Filosofia	Titular e Suplente	01	1 ano	01/09/2024 a 31/08/2025
Bacharelado em Física	Titular e Suplente	01	1 ano	01/09/2024 a 31/08/2025
Licenciatura em Física	Titular e Suplente	01	1 ano	01/09/2024 a 31/08/2025
Bacharelado em Química	Titular e Suplente	01	1 ano	01/09/2024 a 31/08/2025
Licenciatura em Química	Titular e Suplente	01	1 ano	01/09/2024 a 31/08/2025

4. DA ELEGIBILIDADE

4.1 São elegíveis os discentes membros da plenária do respectivo curso.

5. DO CRONOGRAMA

Das 00h00 do dia 31/07/2024 até as	Período de inscrição das candidatas (os)
08/08/2024	Análise das inscrições
08/08/2024	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas no site do CCNH
Até às 17h00 do dia 09/08/2024	Interposição de recurso da análise de inscrições
12/08/2024	Publicação das listas de votantes
Das 00h00 do dia 12/08/2024 até as	Período para campanha eleitoral
15/08/2024	Prazo final para solicitação de inclusão de nome na lista de votantes
Das 07h00 às 19h00 do dia	Votação
22/08/2024	Apuração dos votos
22/08/2024	Divulgação dos resultados preliminares
23/08/2024	Interposição de recurso da apuração dos votos
30/08/2024	Homologação do resultado final da eleição e publicação no site do CCNH
30/08/2024	Nomeação dos eleitos no Boletim de Serviço da UFABC
03/09/2024	Conclusão das atividades da comissão eleitoral, mediante apresentação de relatório final à Direção do CCNH

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ocorrerão mediante chapas, a serem compostas por um titular e um suplente, obrigatoriamente.

6.2 As inscrições serão efetuadas no período de 00h00 do dia 31/07/2024 a 17h00 do dia 08/08/2024, mediante preenchimento do formulário referente à candidatura disponível no site do CCNH, o qual deve ser encaminhado à Comissão Eleitoral em arquivo digital somente por meio de e-mail institucional de um dos membros da chapa para o e-mail: eleicao.ccnh@ufabc.edu.br.

6.3 A Comissão Eleitoral enviará e-mail aos dois membros da chapa para confirmar o recebimento do formulário de inscrição. Isso ocorrerá em até 01 dia útil do recebimento da

inscrição e caberá aos postulantes, após este período, comunicarem à Comissão Eleitoral o não recebimento da confirmação, se for o caso.

§ 1º Em caso de não concordância com a candidatura por um dos membros da chapa, este deverá encaminhar, até o próximo dia útil do recebimento do e-mail de confirmação da inscrição, um email à Comissão Eleitoral comunicando a discordância do pleito.

§ 2º A confirmação do recebimento do formulário de inscrição não significará o deferimento desta. O resultado da análise de deferimento ou indeferimento das inscrições recebidas ocorrerá somente após reunião de análise de inscrições, com data prevista em cronograma, mediante ata circunstanciada elaborada pela Comissão Eleitoral, que será publicada na página da eleição e divulgada aos envolvidos no pleito.

§ 3º Em caso de recusa da inscrição pela Comissão Eleitoral, a chapa poderá enviar nova solicitação de inscrição, desde que o novo pedido seja feito dentro do período de inscrição e atenda os critérios previstos no item 6.2 deste Edital.

6.4 É facultada a inscrição de chapas mediante apresentação de procuração assinada, pelo membro titular ou suplente, que confira ao procurador poderes especiais e expressos para a realização deste ato.

Parágrafo único. A procuração poderá ser por instrumento público ou particular e deverá ser encaminhada ao e-mail eleicao.ccnh@ufabc.edu.br.

6.5 Serão indeferidas as inscrições:

- a) que apresentarem formulários preenchidos à mão;
- b) cujos formulários estiverem rasurados ou ainda de forma incorreta, de forma a comprometer o entendimento da informação, conforme julgamento da Comissão Eleitoral;
- c) enviadas ou entregues fora do prazo estabelecido;
- d) que constem apenas titulares, sem suplentes ou vice-versa;
- e) em que algum dos membros indique não concordância com a candidatura.

6.6 Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas e indeferidas na página eletrônica do CCNH da UFABC.

6.7 Os recursos relativos ao resultado da análise de inscrições deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral via e-mail (eleicao.ccnh@ufabc.edu.br) somente de e-mails institucionais e até a data prevista em cronograma.

7. DA CAMPANHA ELEITORAL

7.1 Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, inclusive eletrônicos, sem danificar bens da Universidade, devendo atentar-se às normas éticas e legais estabelecidas.

7.2 É vedada a propaganda sonora dentro do campus da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas.

7.3 É expressamente vedado qualquer um dos tipos de manifestação mencionado no item 7.1 para a promoção da campanha eleitoral fora do período determinado, conforme calendário constante no item 5 deste edital.

Parágrafo único. A chapa que tiver comprovado o descumprimento de qualquer uma das regras constantes deste item terá sua candidatura impugnada

8. DA VOTAÇÃO

8.1 A votação far-se-á por meio de sistema eletrônico *online* gerido pelo Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) da UFABC, sendo o voto secreto, pessoal e intransferível.

8.2 O sistema eletrônico para a votação *online* será disponibilizado no dia previsto em cronograma, das 07h00 às 19h00, na página eletrônica da respectiva eleição e também no seguinte link: <https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao>.

8.3 Na impossibilidade de realização da votação pelo sistema *online* na data prevista, esta será reagendada dentro do prazo de cinco dias úteis.

8.4 A votação não será realizada no caso de haver número menor ou igual de candidatos inscritos, em relação ao número de vagas de cada tipo de representação constante no item 3 deste edital, hipótese em que os inscritos serão eleitos automaticamente.

9. DO DIREITO A VOTO

9.1 Somente terão direito a voto os discentes regulares, membros da plenária do respectivo curso, de acordo com lista de votantes publicada antecipadamente.

9.2 O discente cujo nome não constar na lista de votantes deverá protocolar, até o dia previsto no cronograma, solicitação de inclusão do nome na lista de votantes, juntamente com documento comprobatório da situação regular de matrícula no curso específico. A solicitação deverá ser realizada via e-mail institucional, para eleicao.ccnh@ufabc.edu.br.

9.3 Os eleitores poderão votar em tantas chapas quantas forem as respectivas vagas.

10. DA APURAÇÃO

10.1 A apuração dos votos será realizada em sessão remota a ser definida pela Comissão.

10.2 Os recursos relativos ao resultado da apuração dos votos deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral via e-mail (eleicao.ccnh@ufabc.edu.br) somente de e-mails institucionais e até a data prevista em cronograma.

10.3 Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Direção do CCNH ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total de votos brancos e nulos.

10.4 Em caso de empate no resultado da eleição, serão utilizados sequencialmente os seguintes critérios de desempate:

- I - titular com maior tempo de matrícula na UFABC;
- II - titular de idade mais avançada;
- III - suplente com maior tempo de matrícula na UFABC;
- IV - suplente de idade mais avançada.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 Os recursos, de quaisquer naturezas, deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral via e-mail (eleicao.ccnh@ufabc.edu.br) somente de e-mails institucionais e dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital.

11.2 A Comissão Eleitoral proferirá julgamento até às 18h00 do dia útil subsequente ao da impetração do recurso.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Caberá à Divisão Acadêmica do CCNH, com a assessoria do NTI da UFABC, prover a estrutura necessária para a realização destas eleições.

12.2 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, desde que realizadas antes da abertura do período de inscrições.

Parágrafo único. A qualquer tempo antes da publicação de portaria de designação dos eleitos, faculta-se à Direção do CCNH a hipótese de modificar a data para início dos mandatos, devendo, neste caso, justificar os motivos.

12.3 A inscrição no processo eletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

12.4 A homologação do resultado final da eleição e a nomeação dos eleitos deverão ser publicadas no Boletim de Serviço da UFABC em data prevista no cronograma.

12.5 Após a publicação da homologação do resultado da eleição, a Comissão Eleitoral transferirá a guarda de toda a documentação do pleito à Direção do CCNH e se extinguirá.

12.6 Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer vaga deste processo eleitoral. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão antes do período de inscrições se encerrar.

12.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 29 de julho de 2024.

RODRIGO ESPIRITO SANTO DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

CECS
CENTRO DE ENGENHARIA,
MODELAGEM E CIÊNCIAS
SOCIAIS APLICADAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4246 / 2024 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.013501/2024-87

Santo André-SP, 19 de julho de 2024.

Designa comissão de avaliação de desempenho de professor visitante.

O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria no 952, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os docentes Paris Yeros, Siape 1380717 e Vitor Eduardo Schincariol, Siape 1580011, para comporem Comissão de Avaliação de Desempenho de Professor Visitante, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Esta comissão é válida para avaliação de desempenho de Joana Salem Vasconcelos, Siape 3362819 e Isafas Albertin de Moraes, Siape 1569840.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 19/07/2024 16:16)

MARCOS VINICIUS PO
DIRETOR - TITULAR (Titular)
CECS (11.01.12)
Matrícula: 1765433

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4246**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/07/2024** e o código de verificação: **37fb2dc324**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 4263 / 2024 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.014107/2024-66

Santo André-SP, 25 de julho de 2024.

Alteração da composição da chapa de representação docente na Coordenação do Bacharelado em Ciências Econômicas da Universidade Federal do ABC (UFABC).

O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 952, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, em decorrência do falecimento do professor Bruno de Paula Rocha, o membro suplente da seguinte chapa de representantes docentes na Coordenação do Bacharelado em Ciências Econômicas:

- Ricardo Buscariolli Pereira, Siape: 2162610 (titular) e Bruno de Paula Rocha, Siape: 1771615 (suplente).

Art. 2º Com a substituição a chapa ficará com a seguinte composição:

- Ricardo Buscariolli Pereira, Siape: 2162610 (titular) e Maximiliano Barbosa da Silva, Siape: 1318146 (suplente).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(Assinado digitalmente em 26/07/2024 15:09)

MARCOS VINICIUS PO
DIRETOR - TITULAR (Titular)
CECS (11.01.12)
Matrícula: 1765433

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4263**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **25/07/2024** e o código de verificação: **1569ad8b9d**

COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PARECER Nº 42/2024 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.014013/2024-97

Santo André-SP, 25 de julho de 2024.

Número do Processo: 23006.011855/2024-97

Interessado: Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI

Assunto: Celebração de Termo de Adesão. Coordenador: Carlos Alberto Orsolon Silva.

Aprova a celebração de Termo de Adesão com a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas VII Sessão Ordinária da CPCo, de 24 de julho de 2024.

DECIDE:

Aprovar o mérito e a celebração de termo de adesão com a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP para aderir ao serviço não oneroso denominado "Centro de Operações de

Segurança (Plano Básico) - SOC - Plano Básico da RNP", sob a coordenação de Carlos Alberto Orsolon Silva, conforme documentação disponível no processo nº 23006.011855/2024-97.

(Assinado digitalmente em 26/07/2024 07:01)

WAGNER ALVES CARVALHO

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CPCO (11.00.03)

Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **42**, ano: **2024**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **25/07/2024** e o código de verificação: **e7211743f3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PARECER Nº 43/2024 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.014023/2024-22

Santo André-SP, 25 de julho de 2024.

Número do Processo: 23006.008776/2024-07

Interessado: Reitoria

Assunto: Renovação da autorização da FAPUNIFESP como Fundação de Apoio à UFABC, biênio 2025/2026 e aprovação do Relatório de Gestão da FAPUNIFESP referente ao ano de 2023.

Recomenda a renovação da autorização da FAPUNIFESP, como Fundação de apoio à UFABC, biênio 2025/2026 e aprova o Relatório de Gestão da FAPUNIFESP referente ao ano de 2023.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 27 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO disposto na Portaria Interministerial MEC e MCTI nº 191, de 13 de março de 2012;

CONSIDERANDO disposto na Portaria Conjunta MEC e MCTI nº 241, de 28 de dezembro de 2023 e publicada no Diário Oficial da União em 02 de janeiro de 2024; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas VII sessão ordinária da CPCo, de 24 de julho de 2024.

DECIDE:

Recomendar a renovação da autorização da FAPUNIFESP como Fundação de apoio à UFABC, biênio 2025/2026 e aprovar o Relatório de Gestão da FAPUNIFESP referente ao ano de 2023. Processo nº 23006.008776/2024-07.

(Assinado digitalmente em 26/07/2024 07:01)

WAGNER ALVES CARVALHO

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CPCO (11.00.03)

Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **43**, ano: **2024**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **25/07/2024** e o código de verificação: **0a193ed4b4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PARECER Nº 44/2024 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.014026/2024-66

Santo André-SP, 25 de julho de 2024.

Interessado: Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Assunto: Celebração de Termo

Aprova o mérito e a viabilidade do envio de recursos oriundos de emenda parlamentar por meio de Termo de Execução Descentralizada para a UFSCAR e UNIFESP.

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 27 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO disposto na Portaria Interministerial MEC e MCTI nº 191, de 13 de março de 2012;

CONSIDERANDO disposto na Portaria Conjunta MEC e MCTI nº 241, de 28 de dezembro de 2023 e publicada no Diário Oficial da União em 02 de janeiro de 2024; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas VII sessão ordinária da CPCo, de 24 de julho de 2024.

DECIDE:

Aprovar o mérito e a viabilidade da celebração de Termo de Execução Descentralizada com a Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) e Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) para envio de recursos oriundos de emenda parlamentar indicada pela Bancada Federal Paulista no Congresso Nacional destinada as três universidades federais do Estado de São Paulo.

(Assinado digitalmente em 26/07/2024 07:01)

WAGNER ALVES CARVALHO

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CPCO (11.00.03)

Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **44**, ano: **2024**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **25/07/2024** e o código de verificação: **50618b35b7**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

ATO DECISÓRIO Nº 135 / 2024 - CVCD (11.00.11)

Nº do Protocolo: 23006.014155/2024-54

Santo André-SP, 26 de julho de 2024.

A COMISSÃO DE VAGAS DE CONCURSOS PARA DOCENTES PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO disposto na Resolução ConsUni nº 150, de 26 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Edital de Abertura nº 069/2023; e

CONSIDERANDO o Edital de Homologação de Resultados nº 019/2024

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a expansão de vagas do Edital 069/2023, Área: Filosofia, Subárea: Teoria do Conhecimento e Filosofia da Ciência, para professor visitante, de uma para duas vagas.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 26/07/2024 17:34)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **135**, ano:
2024, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **26/07/2024** e o código de verificação:
b0edfadfa5



UFABC